

cirkulã

SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICA SOCIAL

DA PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO
AOS DESAFIOS COTIDIANOS



ALZIRA MARIA BAPTISTA LEWGOY, DOLORES SANCHES WUNSCH,
GIOVANE ANTONIO SCHERER E TATIANA REIDEL (ORGS.)

Copyright © Editora CirKula LTDA, 2023.
1º edição - 2023

Revisão, Normatização e Edição: Mauro Meirelles
Diagramação e Projeto Gráfico: Mauro Meirelles
Capa: Luciana Hoppe
Tiragem: 50 exemplares impressos e 900 exemplares para distribuição on-line.

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO-CIP

S492 Serviço social e política social: da produção do conhecimento aos desafios cotidianos / Alzira Maria Baptista Lewgoy ... [et al.] (Organizadores); prefácio Cláudia Mônica dos Santos. – 1.ed. – Porto Alegre: CirKula, 2023.
400 p.: il.

ISBN: 978-85-7150-052-5

DOI: 10.29327/5338451

1. Serviço social. 2. Política social. 3. Proteção social – Políticas públicas. 4. Serviço social – Profissão – Brasil. 5. Pesquisa – Produção do conhecimento. 6. Políticas de Assistência Social – Educação. I. Lewgoy, Alzira Maria Baptista. II. Wunsch, Dolores Sanches. III. Scherer, Giovane Antonio. IV. Reidel, Tatiana. V. Santos, Cláudia Mônica dos.

CDU: 364

Bibliotecária responsável: Jacira Gil Bernardes – CRB 10/463

Todos os direitos reservados à Editora CirKula LTDA. A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação de direitos autorais (Lei 9.610/98).

Todos os direitos reservados à Editora CirKula LTDA.

Editora CirKula

Av. Osvaldo Aranha, 522 - Bomfim

Porto Alegre - RS - CEP: 90035-190

e-mail: editora@circula.com.br

Loja Virtual: www.livrariacirkula.com.br

**ESTE LIVRO FOI SUBMETIDO À REVISÃO POR PARES,
CONFORME EXIGEM AS REGRAS DO QUALIS LIVROS DA CAPES.**

SERVIÇO SOCIAL
e
POLÍTICA SOCIAL
DA PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO
AOS DESAFIOS COTIDIANOS

ALZIRA MARIA BAPTISTA LEWGOY
DOLORES SANCHES WUNSCH
GIOVANE ANTONIO SCHERER
TATIANA REIDEL
(ORGANIZADORES)


cirkula

Porto Alegre
2023

A MULHER DO FIM DO MUNDO: DIFERENTES FORMAS DE VIOLÊNCIA QUE PERMEIAM O SER MULHER

Míriam Thais Guterres Dias
Juliana Paulazzi Cavalli
Cristiane Schossler Garcia Nunes
Pâmela da Silva Braz

Introdução

Este texto pretende situar e refletir sobre variadas formas que expressam a violência que permeia a vida de mulheres brasileiras, resultantes do estigma e discriminação de uma sociedade capitalista, patriarcal, racista e com um Estado ultraliberal, com políticas sociais aquém da capacidade de proteção social. Elza Soares inspirou a frase título do texto: A mulher do fim do mundo: diferentes formas de violência que permeiam o ser mulher!

Mestrandas do Programa de Pós-graduação se debruçaram sobre esta realidade, provocadas pelas experiências do trabalho como Assistentes Sociais em serviços de saúde, aproximando-se de vivências de mulheres como cuidadora de usuários de drogas, mulheres em sofrimento psíquico e conseqüente direito à maternagem ameaçado, e mulheres vítimas da violência de gênero. A pesquisa contribui no conhecimento da realidade e subsidia modos de enfrentamento e de formulação de políticas sociais dignas, e é um propósito deste Programa de Mestrado (CARLOS, DIAS e LEWGOY, 2020).

Estes estudos em curso se realizam em época muito particular, da qual se pode anunciar como relevantes e impactantes: “nova etapa do ajuste neoliberal, o ultraneoliberalismo” (CASSIN, 2022);

contexto de pandemia da Covid-19 e acirramento da desigualdade social e novas formas de sociabilidade no mundo do trabalho e na esfera privada e social da vida; agravamento das condições de vida das mulheres, seja pela violência, desemprego, retração de políticas públicas já existentes; agravamento das condições de saúde mental e a remanicomialização da sua política pública (PASSOS *et Al.*, 2021); avanço das produções sobre gênero, que segundo estudo recente, “a mulher só se torna tema de pesquisa quando ela mesma começar a fazer pesquisas” (ZILBERLEIB, 2022).

Por conseguinte, se apresentará o percurso da análise sobre a esfera de gênero e se problematizará os efeitos das políticas sociais referentes às mulheres brasileiras. As políticas sociais se constituem por seu caráter contraditório, pois “foram as lutas sociais que romperam o domínio privado nas relações entre capital e trabalho, extrapolando a questão social para a esfera pública” (IAMAMOTO, 2007, p. 160).

Diante disso, faz-se necessário, apesar do extenso material já descrito sobre violência de gênero e violência doméstica, divulgar e compreender os relatos de exclusão e violência que permeiam a vida das mulheres brasileiras, principalmente no pós-pandemia, período no qual os processos de pauperização e adoecimento mental intensificaram-se.

Políticas sociais e pandemia: acirramento da desigualdade social e de gênero

No livro “A Ideologia Alemã”, Marx e Engels (2002) apontam que o Estado não é outra coisa senão a forma de organização que os burgueses dão a si mesmos por necessidade de legitimação da propriedade. Assim, o Estado só existe enquanto esfera da propriedade privada, quando a forma política burguesa faz valer seus interesses enquanto classe dominante. Dessa forma, o Estado tem

o monopólio do poder político e o capitalista tem o monopólio do poder econômico, ou seja, o Estado é um fenômeno especialmente capitalista (MASCARO, 2013).

As contradições presentes nas relações entre Estado e a sociedade capitalistas se tornam explícitas em determinados momentos históricos. A implementação do projeto neoliberal no Brasil nos anos 1990, ocorre no contexto de lutas contra a ditadura e a instalação de um novo patamar civilizatório para o país, com a conquista dos direitos sociais através da Constituição Federal de 1988. E este movimento de contrarreforma acelerou o processo de desmonte do Estado (BEHRING, 2003), redundando na ruptura dos compromissos constitucionais assumidos para a efetivação da proteção social no Brasil. Quando os “movimentos e seu protagonismo foram invadidos pela expansão dos interesses privados do mercado, agravando a desigualdade social e encolhendo as perspectivas de uma ordem social moderna” (PAOLI, 2007, p. 222).

O avanço do Estado neoliberal produziu uma realidade de desproteção social no país, uma vez que a política social contemporânea foca no “‘mérito’, medido pelo poder de consumo do beneficiário e contraposto à justiça social” (PEREIRA, 2013, p. 21). E as mulheres são um segmento social, notadamente as das classes que vivem o impacto das desigualdades sociais e em particular as mulheres negras, as mais afetadas pela desproteção social. Esta fragilidade do direito social torna as políticas sociais focalizadas e seletivas, com “requisitos de ‘inclusão social’ constituídos sob pressupostos liberais que a cada nova crise do capital parece manter mais fortalecidos os mecanismos políticos e ideológicos de controle das mulheres” (BARRETO, 2020, p. 313).

Importa destacar que o ano de 2016 foi um marco no avanço da redução do Estado e na aniquilação das políticas sociais inscritas no escopo da proteção social brasileira (BEHRING e BOSCHETTI, 2011), ano este também marcado por um golpe

de Estado que retirou a primeira presidenta mulher do Brasil de seu cargo político. Com o governo de Temer foram introduzidas as matrizes do programa ultraneoliberal, que foi aprofundado por seu sucessor, com uma “agenda de ofensivas ao trabalho, às políticas sociais e ao meio ambiente que conformaram a nova etapa do ajuste neoliberal, o ultraneoliberalismo” (CASSIN, 2022, p. 18). E a aprovação da Emenda Constitucional (EC) 95/2016, que instituiu o novo regime fiscal ao limitar o crescimento dos gastos públicos por vinte anos.

A segunda década do Século XXI foi inaugurada com uma pandemia mundial histórica, instaurando tempos de drásticos e intensos desafios. A pandemia do Covid-19 atingiu os países de forma diversa e o Brasil passou a estar entre aqueles com maior número de pessoas contaminadas e mortas devido à doença. Durante os quase três anos de emergência de saúde pública, milhões de brasileiros/as foram afetados/as pelas consequências da pandemia de Covid-19.

As mulheres, principalmente as mulheres negras, afetadas pelas consequências da pandemia tanto pela doença como pelo não atendimento de necessidades básicas, passam por um processo de pauperização ainda mais intenso. Este é fruto de uma ofensiva do capital contra a classe trabalhadora, capitaneada por um governo ultraneoliberal e neofascista, que se omitiu de tomar medidas efetivas, seja no âmbito da saúde, seja no âmbito da assistência social, para amenizar as consequências da pandemia ou, minimamente, satisfazer as necessidades de sobrevivência do povo brasileiro (MUSTAFA, 2020; REDON e CAMPOS, 2021; PEREIRA e PEREIRA, 2021).

Pois o governo Bolsonaro tratou a “questão de saúde pública associada não apenas ao negacionismo científico, mas aos compromissos com o grande capital, especificamente na sua fração financeira” (NOGUEIRA, 2022, p. 16). Outra dificuldade ocor-

rida foi na forma conturbada de gestão da saúde durante a pandemia, apontada por Fleury (2020): a municipalização da saúde acentuou a fragmentação e desigualdades na relação interfederativa, tornando a rede de Estados e Municípios ainda mais dependentes dos recursos advindos da União.

Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – IBGE (2023), divulgados em março de 2023, revelam que a taxa de desemprego entre as mulheres ficou em 10,8%, enquanto entre os homens o índice foi de 7,2%. No último trimestre de 2022, o índice de desocupação das mulheres era de 9,8% enquanto o dos homens era de 6,5%. No recorte por cor ou raça, o IBGE verificou que a taxa de desocupação, no primeiro trimestre deste ano, era de 11,3% entre os que se autodeclaravam pretos, 10,1% entre os pardos e 6,8% entre os brancos. Assim, a taxa de desocupação no primeiro trimestre deste ano, 2023, foi maior entre as mulheres, pretos e pardos.

Estes dados refletem o fato de que as políticas sociais no Brasil estão passando por grave retrocesso, com o desmonte das políticas públicas e a desregulamentação dos direitos sociais (VIANA e SILVA, 2018). Contudo, o capitalismo não tem interesse em eliminar as políticas sociais, mas sim provocar um avanço na direção de reduzir os padrões universalistas instituídos na proteção social brasileira em 1988 (BURGINSKI, 2018).

Ao longo dos séculos no Brasil, as políticas sociais alteraram-se para, além de mitigar os processos de exclusão promovidos pela estrutura social patriarcal-capitalista-racista, responder aos anseios das lutas e demandas da sociedade civil, dentre as quais o feminismo e movimentos de luta de mulheres (PACHECO e DIAS, 2023). O Quadro 1 apresenta um panorama, com certeza incompleto, de eventos de lutas e conquistas do movimento feminista brasileiro, bem como retrocessos resultantes dos desmonte das políticas públicas.

Quadro 1 – Linha do tempo das lutas, conquistas e retrocessos das mulheres brasileiras.

| | |
|------|--|
| 1827 | Em 15 de outubro foi promulgada a Lei Geral que autorizava as mulheres a ingressarem em escolas e estudarem além da escola primária. |
| 1879 | As mulheres conquistaram o direito ao acesso ao ensino superior. |
| 1916 | Código Civil dava às mulheres casadas o status de “incapazes”. Elas só podiam assinar contratos ou trabalhar fora de casa se tivessem a autorização expressa do marido. |
| 1932 | Código Eleitoral garantiu o direito de voto às mulheres. Conquista do movimento feminista sufragista brasileiro em sintonia com o das sufragistas britânicas e norte-americanas o início do século XX. |
| 1934 | Constituição Federal proibiu o trabalho insalubre para mulheres e menores de 18 anos. |
| 1945 | Carta das Nações Unidas reconheceu internacionalmente a igualdade de direitos entre homens e mulheres. |
| 1962 | Lei nº 4.212 estabeleceu que mulheres casadas não precisassem de autorização do cônjuge para trabalhar, tendo também o direito à herança e à guarda dos filhos em caso de separação. |
| 1962 | Contraceptivo oral - pílula anticoncepcional - chegou ao Brasil, ocasionando drásticas mudanças nos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres. |
| 1964 | Golpe Militar - censura e violência impostas pelo regime militar coibiram as ações do movimento feminista no Brasil à época. Mulheres que se opunham à ditadura foram perseguidas, presas e mortas. |
| 1975 | Conferência mundial sobre a condição jurídica e social da mulher, na Cidade do México - Organização das Nações Unidas. |
| 1977 | Lei nº 6.515, direito ao divórcio, separação de bens e dissolução do vínculo matrimonial. |
| 1979 | Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher - Assembleia Geral Das Nações Unidas. Ratificada pelo Brasil em 01.02.1984 |
| 1983 | Criação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher em SP. |

| | |
|------|--|
| 1984 | Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PAISM), baseando sua assistência nos princípios da integralidade do corpo, da mente e da sexualidade de cada mulher. |
| 1985 | Lei nº 7.353 cria o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. |
| 1985 | Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher na cidade de São Paulo. |
| 1986 | Criação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher no RS |
| 1986 | Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes ¹ |
| 1988 | Constituição Federal instaura no artigo 5º - Todos são iguais perante a lei, e no inciso I, homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações |
| 1994 | Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará) - Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos. |
| 1995 | Conferência Mundial de Pequim - a igualdade de gênero como tema central da agenda de políticas públicas. |
| 1996 | Congresso Nacional aprovou o sistema de cotas na Legislação Eleitoral, obrigando os partidos a inscreverem, no mínimo, 20% de mulheres nas chapas proporcionais. |
| 2003 | Criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República |
| 2004 | 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres |
| 2006 | Lei nº 11.340 - Lei Maria da Penha, resolução mais expressiva no combate à violência doméstica contra a mulher |
| 2007 | 2ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres |
| 2011 | 3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres |
| 2015 | Lei nº 13.104 - Lei do Feminicídio, que tipifica o crime de assassinar mulheres. |
| 2015 | Criação do Ministério das Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, extinto em 2016 |

¹ Disponível em: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/a-constituinte-e-as-mulheres/arquivos/Constituinte%201987-1988-Carta%20das%20Mulheres%20aos%20Constituintes.pdf

| | |
|------|--|
| 2016 | 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres |
| 2018 | Lei nº 13.718 - importunação sexual passou a ser considerada crime - anteriormente era apenas contravenção. |
| 2019 | Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. |
| 2023 | Ministério da Mulher |
| 2021 | Supremo Tribunal Federal derruba uso de tese de legítima defesa da honra para crimes de feminicídio, pois a Corte entendeu que a tese contribui para a desigualdade de gênero e a perpetuação da cultura de violência contra a mulher ² . |

Fonte: Elaboração própria.

Observa-se na linha do tempo que significativas lutas foram realizadas pelos movimentos feministas, e conquistas relevantes ocorreram no campo das políticas sociais, mas que perdem força devido ao movimento de austeridade fiscal, que está “implodindo a estrutura de recursos vinculados às políticas sociais definida na Constituição Federal de 1988 (SALVADOR, 2020, p. 1).

Em estudo realizado pelo IPEA, as pesquisadoras Mello e Marques (2019) propuseram uma tipologia de gênero da atuação estatal a partir da ótica da presença feminina na elaboração e implementação de políticas públicas. São elas: “visão reprodutiva (mulheres como mães/cuidadoras); produtiva (mulheres enquanto mão de obra de trabalho remunerado); reativa (inclusão posterior das mulheres no planejamento da política); e inclusiva (mulheres enquanto público-alvo prioritário)” (MELLO e MARQUES, 2019, p. 378).

Esta tipologia de gênero se relaciona com os eventos citados no Quadro 1, quando se constata as várias visões e ações das políticas sociais sobre as mulheres no país. Em outra produção do IPEA, as autoras Tokarski *et Al* (2023, p. 341) concluem que as políticas para mulheres perderam “força no período de 2015-

² Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=503655&ori=1#:~:text=Em%20mar%C3%A7o%20de%202021%2C%20o,e%20da%20igualdade%20de%20g%C3%AAnero>.

2018”, quando “houve tanto uma interrupção de políticas para as mulheres, como também um processo de desmonte, seguido do seu abandono”. E a partir de 2019, com a estrutura do novo Ministério das Mulheres, Família e Direitos Humanos “[...] conformando um novo momento nomeado deslegitimação da agenda e desmonte das políticas para as mulheres (TOKARSKI *et Al*, 2023, p. 321).

Gênero, violência, saúde mental: seguem os sofrimentos e as demandas por políticas sociais

A sociedade capitalista, patriarcal e racista é a sociedade conhecida desde a época do capitalismo mercantil (FEDERICI, 2017, p. 37), pois “o capitalismo, enquanto sistema econômico-social, está necessariamente ligado ao racismo e sexismo”. Para se conceituar gênero parte-se de relações socialmente construídas e permeadas de contradições.

Para Scott (1990, p. 88), “o gênero é a primeira maneira de dar significado às relações de poder. Seria melhor dizer: o gênero é um primeiro campo no seio do qual, ou por meio do qual, o poder é articulado”. Saffioti (1987) contribui com o significado de patriarcado, que entre outras características, refere-se às relações sociais onde há dominação dos homens sobre todas as dimensões da vida das mulheres (produção; reprodução; sexualidade; socialização dos imaturos), e é uma estrutura de poder que se perpetua com base na ideologia e na violência. Portanto, a violência de gênero é a “que resulta das diferenças sociais e culturais entre homens e mulheres, em que ocorre a preponderância e supremacia do poder masculino sobre o feminino” (SAFFIOTI, 2015, p. 79).

Os autores Costa e Rafael (2021, p. 90) afirmam que no Brasil o patriarcado e o racismo são componentes estruturais da questão social, pois suas expressões de desigualdades sociais “são estruturadas por relações de gênero/sexo e raça/etnia, ou seja,

existem condições de vida e trabalho desiguais e hierárquicas quando consideramos homens e mulheres, brancos e negros”. O contexto de formação social e política do Brasil é forjado pela “monocultura, latifúndio e escravidão, são constitutivos da base material do Estado de classes que hegemonicamente reproduzem as velhas relações patriarcais e repressoras” (SILVA, SANTOS e SANTOS, 2020, p. 91).

Com isso, o ideário associado à família tradicional burguesa trata de assegurar e difundir as características associadas – e esperadas – aos papéis de gênero. Ou seja, o comportamento esperado do marido, da esposa e seus filhos. O texto produzido pela ABEPSS (2021, p. 12), discute essas convicções, nas quais a “naturalização do papel das mulheres nas relações familiares como gestoras dos cuidados e do trabalho doméstico” calcada na divisão sexual do trabalho.

Assim, a reprodução do cuidado, seja com o sujeito, seja com o material, permaneceu como aspecto central dos papéis atribuídos à mulher. Essa condição precisou ser conciliada às atividades domésticas já exercidas pelas mulheres, culminando então em duplas ou triplas jornadas de trabalho. Em vista disso, se por um lado o ingresso no espaço produtivo de forma remunerada foi uma conquista para as mulheres, por outro permitiu que o capitalismo ampliasse ainda mais a exploração de sua força de trabalho (NASCIMENTO, 2016).

As relações de gênero são de suma importância, mas não podem ser a única categoria explicativa quando se trata do fenômeno da violência, pois é preciso se considerar a opressão de raça e classe, dado que “não há de um lado dominação patriarcal e, de outro, a exploração capitalista, não existe um processo de dominação separado de outro de exploração” (SAFFIOTI, 2015, p. 138). Para Passos (2021) o racismo está em desacordo com determinadas formas de existir, reduzindo os valores culturais através

da retirada do poder econômico e da humilhação subjetiva. A partir desta perspectiva, o racismo e a violência sobre os corpos, em destaque aqui – o da mulher, está diretamente relacionada com a manutenção da lógica imposta pela hegemonia do capital.

A violência compõe a estrutura da sociedade brasileira, pois está presente nos processos históricos e econômicos de seu desenvolvimento. E esta sociedade tem como autoimagem o “mito da cordialidade como um componente ideológico” (IASI, 2014, p. 171). Mas a violência não se reduz à ausência de agressão física, mas também decorre da “intimidação, da coerção e da pressão de pessoas, grupos econômicos, políticos e de classes, que nem sempre se revela de forma explícita e visível” (ASSUMPÇÃO e BAIERL, 2020, p. 118).

E por isto são alarmantes a existência, a permanência e o aumento constante da violência de gênero no Brasil, realidade que nega qualquer condição de vida digna e respeitada: taxa de homicídios de mulheres no Brasil aumentou 31,46% no período de 1980 a 2019, passando de 4,40 (1980-1984) para 6,09 (2015-2019) a cada 100 mil mulheres (FIOCRUZ, 2023). Concorda-se com Medeiros (2005), que a violência doméstica também é uma pandemia que acompanha o desenvolvimento histórico da humanidade, visto que atinge de forma avassaladora a vida de milhares de mulheres que estão nesta situação.

Como resultado de lutas das mulheres no país, em 2006, foi aprovada a Lei Maria da Penha, criando mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, que até então não dispunha de legislação específica para sua prevenção ou punição. Esta legislação foi considerada pelos movimentos uma conquista relevante para o enfrentamento da violência contra a mulher (PACHECO e DIAS, 2023). Contudo, as pesquisadoras Campos e Gianezini (2019, p. 270) constataram a ocorrência de obstaculizações na aplicação da Lei por “resistências institucionais e teóri-

cas originadas no sistema de justiça”, precisando ser efetivamente incorporada no sistema judiciário a “perspectiva de gênero, por meio do acolhimento dos instrumentos internacionais de proteção dos direitos humanos (CAMPOS e GIANEZINI, 2019, p. 285).

Em 2015 foi aprovada a Lei do Feminicídio, que tipifica o crime de assassinato que envolve violência doméstica e familiar ou discriminação de gênero, incluindo o feminicídio no rol de crimes hediondos. Isto porque o Código Penal brasileiro vigente é o de 1940, Decreto-Lei 2.848, e no seu artigo 65, que trata sobre as circunstâncias que sempre atenuam a pena, o inciso III indica que uma das situações é quando o crime foi “cometido por motivo de relevante valor social ou moral”. Ou seja, historicamente os homens tinham a autorização do Estado para assassinar mulheres.

Esta realidade que as mulheres vivem no Brasil, com variadas formas de exploração, opressão, desigualdade e violência atingem e prejudicam severamente a saúde física e mental das mulheres. Em consequência da crise sanitária e consequente necessidade de uso de medidas de isolamento social e as restrições para a realização de atividades econômicas e sociais, “foram produzidas a ruptura e a descontinuidade radical das práticas de sociabilidade e dos laços intersubjetivos em todo o mundo” (BIRMAN, 2021, p.12).

Os autores Matos e Albuquerque (2023) apresentam estudo realizado sobre a saúde mental durante a pandemia, quando foi constatado que as maiores taxas de ansiedade, depressão, esgotamento, medo do futuro e perda da autoconfiança estão entre as mulheres, contando com pouca ajuda de outras pessoas para a realização de suas atividades e para cuidar de si própria. No Brasil, 49% das mulheres e 33% dos homens sofrem de ansiedade; 33% das mulheres e 19% dos homens possuem dificuldades para dormir; 14% de mulheres e 7% dos homens apresentam sintomas de depressão.

Estudos anteriores à pandemia já demonstravam que as mulheres, em comparação aos homens, estão mais propensas ao de-

envolvimento de transtornos depressivos, ansiosos e síndromes relacionadas ao estresse, em decorrência de inúmeros fatores, como: violência de gênero; desemprego e baixa renda; quando empregadas, elevada carga laboral associada à menores salários; sobrecarga relacionada ao cuidado com filhos e/ou familiares, entre outros (ZANELLO, 2014).

No contexto da Reforma Sanitária, da Constituição de 1988, da criação do SUS e do Movimento da Luta Antimanicomial, a política social da saúde mental no Brasil atingiu um patamar civilizatório de defesa dos direitos humanos de todos/as, sem discriminação e segregação, direcionando o modo de atenção para o psicossocial, visando superar o modo asilar, hospitalocêntrico e manicomial (DIAS, 2015). Esta é uma luta permanente, pois estudos recentes verificaram “o impacto do retrocesso no campo da saúde mental com a implantação de medidas que fomentam o retorno do modelo hospitalocêntrico, excludente e medicalizador” (OLIVEIRA *et Al.*, 2022, p. 1).

No campo da saúde mental se destaca o uso problemático de drogas, fenômeno que é discutido mundialmente entre as mais diversas áreas do conhecimento. O uso de substâncias psicoativas é um fenômeno antigo, com uso para a realização de diversas atividades do seu cotidiano, sejam elas terapêuticas, sociais, caráter religioso, interação social, estética e busca de prazer, situações essas sempre ligadas às necessidades humanas (BRITES, 2017). Esta constatação não desconsidera que alguns padrões e modos de consumo produzem adoecimentos que afetam as condições de vida das pessoas e provocam o preconceito social.

No caso das mulheres que fazem uso de psicoativos, estas lidam com as consequências de romper com o estereótipo da feminilidade associado à passividade, ao cuidado doméstico e ao recato, vivenciando uma condenação de base moral – e por vezes também legal – interseccionada com questões de gênero, raça/etnia, classe social e

adoecimento mental (SHARMA, 2017). O Relatório Mundial sobre Drogas 2022 do UNODC, informa que as mulheres são a minoria entre os usuários de drogas em todo o mundo, contudo, há uma tendência de haver aumento no consumo de drogas e rapidamente alcançarem os homens em relação aos transtornos associados ao uso de drogas. Em 2022, cerca de 45-49% dos usuários de anfetaminas e dos usuários não medicinais de estimulantes farmacêuticos, opioides farmacêuticos, sedativos e tranquilizantes eram mulheres.

Quando se examina a situação das pessoas em uso prejudicial de drogas e em situação de rua, ou desempregadas, ou requerendo cuidados de saúde, constata-se a presença da violência estrutural, pois aqueles que “não se submetem ao Estado e a ordem que ele representa, você não é uma pessoa, é uma entidade mística e nebulosa, um bárbaro, um vândalo, um criminoso” (IASI, 2014, p. 181). Pois como o autor refere, o Estado moderno reconhece um indivíduo como pessoa somente quando ele é submetido a esta sociedade política.

Esta análise tem relação com o fenômeno do encarceramento feminino em massa (BORGES, 2018) no Brasil e no mundo. O instituto WOLA (2016) aponta que é urgente o reconhecimento de que as atuais políticas de drogas têm dado lugar a uma excessiva criminalização e encarceramento de mulheres. Na Argentina, Brasil e Costa Rica, mais de 60% da população carcerária feminina está privada de liberdade por delitos relacionados a drogas.

Em estudo mais recente realizado no Rio Grande do Sul, também foi constatado o exponencial aumento do encarceramento feminino no Brasil nas últimas duas décadas, sobretudo a partir da mudança da Lei de Drogas em 2006, pois os crimes de tráfico de drogas e/ou associação ao tráfico têm maior incidência, sendo o motivo da prisão de 29,26% dos homens e 64,48% das mulheres (FUZINATTO, 2021). Para Pimentel (2016), as características inerentes ao aprisionamento das mulheres unem-se

com as condições insalubres, inseguras e desumanas das prisões no Brasil, o que permite afirmar que o cárcere exerce violência real e simbólica sobre as mulheres.

Quando analisa a saúde mental no recente período pandêmico, Birman (2021) analisa a posição de destaque que o campo da saúde mental atingiu no âmbito da saúde pública mundial. Assinala que desde a crise do neoliberalismo de 2008 se desenvolve um “amplo e vertiginoso processo de precarização das condições de trabalho e de vida das populações” [...] que ocasionou para as “classes sociais e os segmentos sociais mais desfavorecidos nas populações no abismo existencial do desespero e do desalento” (BIRMAN, 2021, p. 23).

Considerações finais

A elaboração deste estudo foi relevante para a apresentação de um debate realizado por muitos estudiosos e por mestrandas do Programa de Pós-Graduação de Política Social e Serviço Social da UFRGS. Ressalta-se que as diferentes formas de violência que permeiam o *ser* mulher configuram-se por relações de dominação que se expressam por meio – e por conta – do patriarcado e, conseqüentemente, pela divisão sexual e racial do trabalho no modo capitalista.

Cabe destacar os processos econômicos e políticos da última década, principalmente durante e pós a pandemia de Covid-19, que culminaram na intensificação do desemprego, da miséria e da condição de desigualdade que atinge mulheres e negros/as, bem como na retração das políticas públicas já existentes, no agravamento das condições de saúde mental e a remanicomialização da sua política pública.

Frente a esse cenário conflituoso, *ser* mulher emerge como uma experiência extremamente complexa, marcada por relações

desiguais e opressoras de classe, raça e gênero, que operam de forma perversa, principalmente quando de frente ao adoecimento mental e uso de psicoativos. Haja visto que as diversas formas de exploração e violência gestadas no seio dessa estrutura cruel atingem e prejudicam severamente a saúde física e mental das mulheres.

Desse modo, apesar do extenso material já descrito sobre violência de gênero ainda se fazem necessários estudos de deciframento desta realidade, de modo a se intensificar a sua análise e subsidiar resistências aos modos particulares da vida das mulheres. Portanto, torna-se imprescindível retratar esse processo histórico-dialético de violência, disputas e contradições que ocorrem no Brasil, tendo em vista que os processos criticados no *agora* possuem uma herança associada ao desenvolvimento das políticas sociais em sua gênese, por tratar-se de um campo permeado por conflitos. Assim, se faz necessário o *ir e vir* de um objeto de estudo e investigação permanente, para fortalecer a permanente pauta de luta das mulheres.

Referências

ABEPSS. **Nota Técnica: Família e Políticas Públicas: O acúmulo da pesquisa no Serviço Social**. Brasília: ABEPSS 2021. 29 p.

ASSUMPÇÃO, R. P. S.; BAIERL, L. F. Reflexões sobre a violência na sociedade brasileira em tempos da covid-19. In: CARVALHO, D.B.B.; *Et Al.* (Orgs.). **Pesquisa em Serviço Social e temas contemporâneos**. São Paulo: Cortez, 2020. Pp. 113-123.

BARRETO, L. Direitos e seguridade social em tempos neoliberais: contradições e desafios feministas. **Katálysis**, v. 23, n. 2, pp. 309-316, 2020.

BEHRING, E. R. **Brasil em Contra-Reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. São Paulo: Cortez, 2003.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política Social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2011.

BIRMAN, J. **O trauma na pandemia do coronavírus: suas dimensões políticas, sociais, econômicas, ecológicas, culturais, éticas e científicas**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2021.

BORGES, J. **O que é encarceramento em massa?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

BRITES, C. M. **Psicoativos (drogas) e serviço social: uma crítica ao proibicionismo**. São Paulo: Cortez, 2017.

BURGINSKI, V. M. Neokeynesianismo e neodesenvolvimentismo: expressões ideológicas do Estado neoliberal. **Katálysis**, v. 21, n. 2, pp. 406-415, 2018.

CASSIN, M. P. S. Dependência e ultraneoliberalismo: as políticas sociais no Brasil de 2016. **Temporalis**, n. 43, pp. 17-33, 2022.

CAMPOS, C. H.; GIANEZINI, K. Lei Maria da Penha: do protagonismo feminista às resistências jurídicas. **Revista Juris Poiesis**, v. 22, n. 29, pp. 270-288, 2019.

CARLOS, S. A.; DIAS, M. T. G.; LEWGOY, A. M. B. Produções de um jovem Programa de Pós-Graduação: Política Social e Serviço Social. In: CARVALHO, D. B. B.; *Et Al.* (Orgs.). **Pesquisa em Serviço Social e temas contemporâneos**. São Paulo: Cortez, 2020. Pp. 167-177.

COSTA, R. G.; RAFAEL, J. C. Questão social e sua particularidade no Brasil: imbricação entre patriarcado-racismo-capitalismo. **Temporalis**, n. 42, pp. 77-93, 2021.

DIAS, M. T. G. Saúde mental no Rio Grande do Sul: marcos de mudança e desafios. In: MARTINI, S. R. (Org.). **Saúde, Direito e Transformação Social: um estudo sobre o direito à saúde no Rio Grande do Sul**. [Volume 2]. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015. Pp. 129-140.

FEDERICI, S. **Calibá e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. São Paulo: Elefante, 2017.

FIOCRUZ. **Homicídios de mulheres no Brasil aumentam 31,46% em quase quatro décadas**. 2023. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/homicidios-de-mulheres-no-brasil-aumentam-3146-em-quase-quatro-decadas20/03/2023>

FLEURY, S. **Pandemia, contradições e inovações no federalismo brasileiro**. 2020. Disponível em: <https://cee.fiocruz.br/?q=node/1179>

FUZINATTO, A. M. **Mulheres, drogas e prisões: intersecções presentes no sistema prisional feminino da região metropolitana de Porto Alegre/RS**. [Dissertação de Mestrado]. Porto Alegre: UFRGS, 2020.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempo de Capital Fetiche – capital financeiro, trabalho e questão social**. São Paulo: Cortez, 2007.

IASI, M. Violência, esta velha parteira: um samba-enredo. Posfácio. In: ZIZEK, S. **Violência**. São Paulo: Boitempo, 2014. Pp. 171-189.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA ESTATÍSTICAS – IBGE. **Desemprego é maior entre mulheres e negros**. 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2023-05/desemprego-e-maior-entre-mulheres-e-negros-diz-ibge>

- MARX, K.; ENGELS, F. **A Ideologia Alemã**. São Paulo: WMF, 2002.
- MASCARO, A. L. **Estado e forma política**. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MATOS, R. A.; ALBUQUERQUE, C. S. “Questão social”, divisão sexual do trabalho e saúde mental na pandemia. **Katálysis**, v. 26, n. 1, pp. 43-53, 2023.
- MEDEIROS, M. C. Unidos contra a violência. In: BRASIL. **Marcadas a Ferro: violência contra a mulher uma visão multidisciplinar**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005. Pp. 100-103.
- MELLO, J.; MARQUES, D. Dos estereótipos à cidadania: sobre mulheres, estado e políticas públicas. In: PIRES, R.R.C. (Org.). **Implementando desigualdades: reprodução de desigualdades na implementação de políticas públicas**. Rio de Janeiro: Ipea, 2019. Pp. 375 - 401.
- MUSTAFA, P. S. A pandemia da COVID-19 no Brasil: uma análise de seus impactos socioeconômicos e das (des)medidas no seu enfrentamento. **Textos & Contextos**, v. 21, n. 1, pp. 1-12, 2022.
- NASCIMENTO, S. D. Precarização do trabalho feminino: a realidade das mulheres no mundo do trabalho. **Revista de Políticas Públicas**, v. 20, n. esp., pp. 339-346, 2016.
- NOGUEIRA, K. W. A. S. Pandemia no capitalismo dependente: apontamentos sobre a COVID-19 no Brasil. **Textos & Contextos**, v. 21, n. 1, pp. 1-19, 2022.
- OLIVEIRA, E. S. Impactos da nova política de saúde mental brasileira sobre o cuidado psicossocial: uma revisão integrativa. **Research, Society and Development**, v. 11, n. 13, e590111335890, 2022.
- PACHECO, E. M.; DIAS, M. T. G. A luta das mulheres por políticas sociais: avanços e retrocessos. **Serviço Social e Sociedade**, n. 146, pp. 263-283, 2023.
- PAOLI, M. C. O mundo do indistinto: sobre gestão, violência e política. In: OLIVEIRA, F.; RIZEK, C. S. (Orgs.). **A era da indeterminação**. São Paulo: Boitempo, 2007. Pp. 221-256.

PASSOS, R. G.; GOMES, T. M. S.; FARIAS, J. S.; ARAÚJO, G. C. L. A (re)manicomialização da política de saúde mental em tempos bolsonaristas: a volta do eletrochoque e das internações psiquiátricas. **Cadernos Brasileiros de Saúde Mental**, v. 13, n. 37, pp. 42-64, 2021.

PASSOS, R. G. “O lixo vai falar, e numa boa!”. **Katálysis**, v. 24, n. 2, pp. 301-309, 2021.

PEREIRA, P. A. Política social contemporânea: concepções e configurações no contexto da crise capitalista. In: COSTA, L. C.; NOGUEIRA, V. M. R.; SILVA, V. R. (Orgs.). **A política social na América do Sul: perspectivas e desafios no século XXI** [online]. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2013. Pp. 15-26.

PEREIRA, C. P.; PEREIRA, P. A. Cobiça capitalista, pandemia e o futuro da política social. **Argumentum**, v. 13, n. 1, pp. 40-52, 2021.

PIMENTEL, E. As marcas do patriarcado nas prisões femininas brasileiras. **Revista Eletrônica da Faculdade de Direito da UFPEL**, v. 2, n. 2, pp. 169-178, 2016.

REDON, S. A.; CAMPOS, E. C. S. Pandemia, crise do capital e o aprofundamento da pobreza da classe trabalhadora. **Temporalis**, n. 41, pp. 256-269, 2021.

SAFFIOTI, H. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SAFFIOTI, H. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Expressão popular: Fundação Perseu Abramo, 2015.

SALVADOR, E. Disputa do fundo público em tempos de pandemia no Brasil. **Textos & Contextos**, v. 19, n. 2, pp. 1-15, 2020.

SCOTT, J.W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**, v. 16, n. 2, pp. 71-99, 1990.

SILVA, N. F.; SANTOS, R. M.; SANTOS, V. C. Serviço social e políticas sociais para as mulheres em Sergipe: elementos para o debate. In: CARVALHO, D. B. B.; *Et Al.* (Orgs.). **Pesquisa em Serviço Social e temas contemporâneos**. São Paulo: Cortez, 2020. Pp. 89-100.

SHARMA, V.; *Et Al.* Women and substance use: a qualitative study on sexual and reproductive health of women who use drugs in Delhi, India. **BMJ Open**, v. 7, n. 11, pp. 1-11, 2017.

TOKARSKI, C. P.; MATIAS, K. A.; PINHEIRO, L. S.; CORREA, R. M. S. De política pública à ideologia de gênero: o processo de (des) institucionalização das políticas para as mulheres de 2003 a 2020. In: GOMIDE, A. A.; SILVA, M. M. S.; LEOPOLDI, M. A. (Orgs.). **Desmonte e reconfiguração de políticas públicas (2016-2022)**. Brasília: IPEA; INCT/PPED, 2023. Pp. 321-356.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME - UNODC. **World Drug Report**, United Nations Publication. 2022.

VIANA, A. L. Á.; SILVA, H. P. Meritocracia neoliberal e capitalismo financeiro: implicações para a proteção social e a saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 23, n. 7, pp. 2107-2117, 2018.

WASHINGTON OFFICE ON LATIN AMERICA – WOLA. **Mulheres, políticas de drogas e encarceramento**. 2016. Disponível em: <https://www.oas.org/en/cim/docs/WomenDrugsIncarceration-PO.pdf>.

ZANELLO, V. A saúde mental sob o viés do gênero: uma releitura gendrada da epidemiologia, da semiologia e da interpretação diagnóstica. In: ZANELLO, V.; ANDRADE, A. P. M. (Org.). **Saúde mental e gênero: diálogos, práticas e interdisciplinaridade**. Curitiba: Appris, 2014. Pp. 41-58.

ZILBERLEIB, B. **A mulher como problema de pesquisa em História: emergência de estudos sobre mulheres e gênero na historiografia brasileira recente (1973-2001)**. [Dissertação de Mestrado]. São Paulo: USP, 2022.